REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN 2359-82
UFPE CE Centro de Educação dAEPE Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional

SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA À LUZ DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Isabella Tamine Parra Miranda[1]

Luiz Alberto Pilatti[2]

Claudia Tania Picinin[3]

Resumo

Este artigo tem por objetivo identificar a sistemática de acompanhamento de egressos na Rede Federal de Educação Tecnológica à luz da Legislação Brasileira e das Políticas Educacionais. A metodologia utilizada baseou-se na Legislação em âmbito nacional e nas Políticas Educacionais como dispositivos que sugerem e impõem a avaliação dos cursos das IES, voltadas para uma sistemática de acompanhamento de Egressos. Os resultados dessa sistemática de acompanhamento de egressos permitem levantar diagnósticos, subsidiar o planejamento, a adoção de estratégias e políticas institucionais relacionadas à gestão de qualidade e ao aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão.

Palavras-chave: Egresso, Legislação Brasileira, Políticas Educacionais.

Abstract

This article aims to identify the systematics of follow-up of graduates in the Federal Network of Technological Education in the light of Brazilian Legislation and Educational

[1] Aluna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Doutorado Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Grupo de Pesquisa: GRHAP. Rua Noriaso Ishikawa, 1627 – B. Jardim Iguaçú. Maringá-Pr. CEP: 87060-170. Telefone: (44) 9.99551169. E-mail: professoraisabella@gmail.com.

[2] Professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Av. Monteiro Lobato, s/n - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR. CEP: 84016-210. Grupo de Pesquisa: GRHAP. Telefone: (42) 9.91033179. E-mail: lapilatti@utfpr.edu.br.

[3] Professora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Av. Monteiro Lobato, s/n - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR. CEP: 84016-210. Grupo de Pesquisa: GRHAP. Telefone: (42) 9.99299477. E-mail: claudiapicinin@utfpr.edu.br.

Policies. The methodology used was based on National Legislation and on Educational Policies as devices that suggest and impose the evaluation of HEI courses, aimed at a system of follow-up of graduates. The results of this systematic follow-up of graduates allow to raise diagnoses, to subsidize planning, the adoption of institutional strategies and policies related to quality management and to the improvement of teaching, research and extension.
Key words: Egress, Brazilian Legislation, Educational Policies.

1 INTRODUÇÃO

Na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) o Capítulo III do Título V − Dos níveis e das modalidades de educação e ensino − é totalmente dedicado à Educação Profissional, tratando-a como parte do sistema educacional. Neste novo enfoque a educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a reprofissionalização de trabalhadores de qualquer nível de escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior. Enfim, regulamenta a educação profissional como um todo, contemplando as formas de ensino que habilitam e estão referidas a níveis da educação no conjunto da qualificação permanente para as atividades produtivas (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1995, p.6).

Em seu Art. 39, a Lei de Diretrizes e Bases faz referência ao conceito de aprendizagem permanente. A Educação Profissional deve levar ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. E mais uma vez, também, destaca a relação entre educação e processos formativos, ao fazer referência à integração entre a Educação Profissional e as diferentes formas de educação, o trabalho, a ciência e a tecnologia. O parágrafo único deste artigo e os artigos 40 e 42 introduzem o caráter complementar da Educação Profissional e ampliam sua atuação para além da escolaridade formal e seu *locus* para além da sala de aula.

Os Cursos Superiores de Educação Profissional são ofertados pelos Centros de Educação Tecnológica e considerados legalmente cursos regulares de graduação, com Diretrizes

Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, focados no domínio e na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas de conhecimento relacionado a uma ou mais áreas profissionais.

O Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases e revoga, em seu Art. 9º o Decreto 2208/97, até então o principal instrumento legal da Educação Profissional.

A Legislação Brasileira e as Políticas Educacionais direcionam, regulamentam e amparam a Rede Federal de Educação Tecnológica com o intuito de efetivar os atos que concretizam suas ações na direção de uma concepção que privilegiam a formação humana e profissional. Nesse sentido, os Centros de Educação Tecnológica devem declarar as ações que realizam, através de seus instrumentos legais internos e ações efetivas buscando uma Política Institucional consolidada, que possibilite o feedback necessário à avaliação do ensino ofertado e que apresente quais as mudanças necessárias em seus currículos e processos de ensino-aprendizagem. Através da Legislação e das Políticas Educacionais, os Centros de Educação Tecnológica devem fomentar a sintonia entre a estrutura curricular e as necessidades de formação para o mercado de trabalho.

Do ponto de vista legal, existem dispositivos que sugerem e impõem a avaliação das ações e dos cursos, de forma a verificar o perfil das instituições, mediante a ampla avaliação dos seus cursos e do desempenho acadêmico dos seus estudantes. Os resultados dessa avaliação permitem levantar diagnósticos, subsidiar o planejamento, a adoção de estratégias e políticas institucionais relacionadas à gestão de qualidade e ao aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão.

Os estudos sobre egressos surgiram devido à necessidade de contemplar os critérios estabelecidos pelos instrumentos legais do MEC (Ministério da Educação), bem como dos

documentos institucionais e de curso, no intuito de possibilitar a concepção de um instrumento que auxilie na identificação dos elementos críticos que as apoiam.

Nesse sentido, as pesquisas sobre egressos têm por intuito identificar os principais elementos que conduzem o aluno à sua formação e a concreta possibilidade de auxílio para atendimento às demandas individuais e da sociedade, na formação do trabalhador e do cidadão, aptos a responder de forma eficiente após a conclusão de seu curso superior.

Assim, o objetivo desse artigo é identificar a sistemática de acompanhamento de egressos na Rede Federal de Educação Tecnológica à luz da legislação brasileira e das políticas educacionais. A metodologia utilizada baseou-se na Legislação em âmbito nacional e as Políticas Educacionais a fim de compor um material que possa ser julgado e utilizado como dispositivo que sugere e impõe a avaliação dos cursos dos Centros de Educação Tecnológica, voltadas para uma sistemática de acompanhamento de Egressos.

METODOLOGIA

Essa pesquisa é caracterizada como aplicada, qualitativa e descritiva.

Buscou-se apresentar a Legislação em âmbito nacional e as Políticas Educacionais a fim de compor um material que possa ser julgado e utilizado como dispositivo que sugere e impõe a avaliação dos cursos na Rede Federal de Educação Tecnológica, voltadas para uma sistemática de acompanhamento de Egressos.

O quadro 1 apresenta os materiais publicados e utilizados na construção dessa pesquisa, referente à Legislação que tem relação com a Educação Tecnológica.

Quadro 1 - Síntese da Legislação que tem relação com a Educação Tecnológica

Ano	Constituição	Lei	Decreto	Portaria	Resolução	Parecer
1988	Constituição					

	Federal					
1989						
1990						
1991						
1992						
1993						
1994		LE 8948/94				
1995		LE 9131/95				
1996	Emenda Constitucional/14	LE 9394/96 LE 9424/96				
1997			DE 208/97 DE 406/97	PO 646/97 PO 005/97 PO 018/97 PO 267/97	RE CNE 2/97	PA 17/97
1998						
1999				PO 647/99		
2000				PO 445/00		
2001						PA NE/CES 436/01
2002					RECNE/CP 3	PA CNE/CP 29
2003						
2004		LE 0861/04	DE 5154 DE 5224 DE 5225	PO 685/04		

Fonte: (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1995, p.19).

Ainda sobre a Legislação Brasileira e seu enfoque no egresso, foram consultados os textos de Lei, Decretos, Portarias e demais documentos oficiais, assim como documentos eletrônicos gerados pelo INEP disponíveis no próprio portal (descritos no Quadro 2) e divulgados em eventos sobre Avaliação Institucional, Egressos e Políticas Educacionais. Essa Legislação possibilita a orientação no estabelecimento de suas políticas, estratégias e ações.

Quadro 2: Documentos legais sobre Avaliação do Ensino Superior e Egressos

Documento Legal	Descrição	Ano
Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº	É a mais importante lei brasileira que se refere à educação	1996

9.394/96		
MEC nº 646, de 14 de maio de 1997	Trata da Rede Federal de Educação Tecnológica	1997
Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004.	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.	2004
Portaria nº 2.051, de 9/7/2004.	Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.	2004
Relatório da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior (CEA)	Bases para uma nova proposta de avaliação da Educação Superior.	2004
Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior.	Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior.	2005
Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2005.	Implanta o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para fins de credenciamento e recredenciamento de universidades.	2005
Conselho para Avanço e Suporte da Educação	Diretrizes e instrumento.	2005
Avaliação externa de instituições de educação superior	Diretrizes e instrumento.	2006
Portaria nº 300, de 30 de janeiro de 2006.	Aprova o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.	2006
Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro 2007	Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.	2007
Portaria nº 1.264, de 17 de outubro de 2008.	Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.	2008
Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008.	Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007.	2008
Instrumento de avaliação institucional externa (MEC)	Instrumento de avaliação institucional externa	2010
Avaliação Institucional Externa	Subsidia o ato de credenciamento e recredenciamento institucional e transformação de organização acadêmica (presencial)	2012
Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância	Diretrizes e instrumento.	2012
Estudos do 2º. Ciclo avaliativo do SINAES - II Encontro Nacional do Censo da Educação Superior	Política institucional de avaliação do egresso na melhoria das IES.	2012
Nota Técnica n 08 CGACGIES/DAES/INEP	Reformulação dos instrumentos de avaliação institucional externa do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES).	2013
Censo da Educação Superior 2014	Micro dados censo da educação superior.	2014
Instrumento de avaliação institucional externa	Subsidia os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica (presencial).	2014

Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014	Aprova em extrato os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade presencial, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.	2014

Fonte: (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1995, p.19).

Os materiais consultados representam os instrumentos que regulam, normatizam e amparam os Centros de Educação Tecnológica quanto à avaliação dos cursos, voltadas para uma sistemática de acompanhamento de Egressos.

A metodologia utilizada para a análise desses materiais partiu da leitura e compreensão destas premissas legais, fazendo uma análise voltada para o que estava relacionado com os dispositivos que sugerem e impõem a avaliação dos cursos a partir de uma sistemática de acompanhamento de egressos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A portaria MEC nº 646, de 14 de maio de 1997, que trata da rede Federal de Educação Tecnológica, em seu artigo 9º, informa que os Institutos Federais, juntamente com a Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico (SEMTEC), implantarão mecanismos de busca permanente de consulta, com os objetivos de identificar novos perfis demandados pelos setores produtivos, e adequar as ofertas de cursos de acordo com a procura dos setores produtivos. Em seu parágrafo único, cita: "Os mecanismos permanentes deverão incluir sistema de acompanhamento de egressos e de estudos de demanda de profissionais" (BRASIL, 1997, p.3).

Outro dispositivo da Legislação Brasileira, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril, de 2004 que tem como objetivo “assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” (MEC, 2004, p.1).

O SINAES avalia as Instituições de Educação Superior, identificando o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, sendo uma a de principal enfoque do presente estudo: políticas de atendimento aos estudantes (egressos).

A partir da Portaria nº 300, publicada em 30 de janeiro de 2006, referente aos instrumentos do SINAES, o MEC realizou a incorporação dos egressos no processo de avaliação institucional. Entre as várias dimensões do referido instrumento, destaca-se a de nº 09, que cita as políticas de atendimento aos estudantes, por meio das quais os egressos estão contemplados com políticas de acompanhamento e programas de educação continuada voltados para os ex-alunos.

Diante disso, para que realmente seja comprovado se isto ocorre nas instituições, no artigo 9º, inciso VIII, fica expresso que é incumbência da União: "assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino" (MEC, 2004, p.1).

Com isso, o sistema de avaliação nacional obedeça à seguinte regra:

> A avaliação, responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, passa a ser realizada segundo diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, assegurando assim uma melhor integração da avaliação com as políticas de Estado, criando condições mais adequadas para o uso dos resultados nos processos regulatórios e construindo bases sólidas para que a educação superior brasileira em seu conjunto atinja patamares cada vez mais altos de qualidade (MEC, 2006, p. 5).

O SINAES (2004, p. 120) determina ainda elementos para a constituição de indicadores que visam: "identificar e avaliar as medidas institucionais para incentivar a participação dos egressos na vida da instituição". Assim, não fica exposto, no Instrumento de Avaliação, tanto para o avaliador como para o avaliado que tipo de avaliação deve ser realizada a contento, havendo um incentivo da participação do egresso na instituição.

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN 2359-82
UFPE CE Centro de Educação dAEPE Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional

No que diz respeito ao Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação do SINAES (MEC, 2006) aprovou-se um extrato que versa sobre as dimensões, sobre grupos de indicadores e sobre indicadores a serem analisados: a dimensão é a Política de Atendimento aos Estudantes; o grupo de indicador é o Egresso; e os indicadores são: política de acompanhamento do egresso e programas de educação continuada voltada para o egresso. Como critérios de análise de indicadores têm-se as seguintes condições de pontuação apresentadas nos Quadro 3 e 4, com referência do MEC (2006, p. 164-165):

Quadro 3: Critérios de Análise do Indicador Política de Acompanhamento do Egresso

Notas	Política de acompanhamento do egresso
5	Quando existe política de acompanhamento do egresso de forma plenamente satisfatória; práticas consolidadas e institucionalizadas; há indicativos claros de organização e gestão com visão de futuro, ação direcionada; consistência nas práticas; política institucional assumida pelos atores internos e visível para a comunidade externa; quando existe na IES uma linha permanente de estudos e análises sobre alunos egressos, objetivando avaliar a qualidade do ensino e adequação dos currículos que contemple: a) mecanismos para a criação de uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; b) mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a instituição e seus egressos; c) mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho; d) mecanismos de utilização das opiniões dos egressos para aperfeiçoamento do processo de formação.
4	Quando existe política de acompanhamento do egresso de forma adequada; resulta ou expressa uma diretriz clara e definida para a ação dos atores acadêmicos, é de conhecimento da comunidade interna; aponta coerência, pertinência e congruência entre objetivos da IES; denota práticas institucionalizadas e difundidas.
3	Quando existe política de acompanhamento do egresso de forma razoável; resulta ou expressa, ainda que de forma incipiente, uma diretriz de ação; acessível à comunidade interna; denota programas e ações adequadas aos objetivos propostos pela IES; as práticas encontram-se em via de institucionalização.
2	Quando existe política de acompanhamento do egresso de forma eventual ou acidental.
1	Quando não existe política de acompanhamento do egresso.

Fonte: MEC (2006, p. 164-165).

Através deste instrumento de avaliação pode-se observar que é atribuída pontuação máxima quando existe uma sistemática de relacionamento com o egresso.

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ISSN 2359-82
UFPE CE Centro de Educação dAEPE Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional

A seguir é apresentado outro critério para avaliação do indicador egresso. Esse outro critério refere-se à existência de programas de educação continuada para o egresso:

Quadro 4: Critérios de Análise do Indicador Programas de Educação Continuada para o Egresso

Notas	Programas de educação continuada voltados para o egresso
5	Quando existem programas de educação continuada voltados para o egresso de forma plenamente satisfatória; as práticas encontram-se consolidadas e institucionalizadas; há indicativos claros de organização e gestão com visão de futuro, ação direcionada; consistência nas práticas; política institucional assumida pelos atores internos e visível para a comunidade externa; quando existem na IES programas voltados para a constante atualização do egresso caracterizados por: a) realização de seminários e outros eventos congêneres; b) realização de cursos de curta duração ou de especialização, elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.
4	Quando existem programas de educação continuada voltados para o egresso de forma adequada; resulta ou expressa uma diretriz clara e definida para a ação dos atores acadêmicos, é de conhecimento da comunidade interna; aponta coerência, pertinência e congruência entre objetivos da IES; denota práticas institucionalizadas e difundidas.
3	Quando existem programas de educação continuada voltados para o egresso de forma razoável; resulta ou expressa, ainda que de forma incipiente, uma diretriz de ação; acessível à comunidade interna; denota programas e ações adequadas aos objetivos propostos pela IES; as práticas encontram-se em via de institucionalização.
2	Quando existem programas de educação continuada voltados para o egresso de forma eventual ou acidental.
1	Quando não existem programas de educação continuada voltados para o egresso.

Fonte: MEC (2006, p. 166-167).

Outro importante aspecto abordado pelo MEC (2006) é quanto ao currículo das organizações acadêmicas, que deve ser concebido como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais sócio antropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil do egresso. Nesse documento deve constar, dentre outros elementos, os conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas no perfil do egresso.

Quanto às políticas de atendimento aos estudantes, estas estão relacionadas à existência de programas de educação continuada baseados nas demandas da sociedade e dos egressos,

incluindo a manutenção de serviços e programas que visem o apoio às necessidades dos estudantes (MEC, 2006). O acompanhamento destas políticas pode ser feito a partir de ações destinadas a gestão das informações e gestão de egressos, tais como a criação de Sistemas de Acompanhamento de Egressos que possibilitem criar um banco de dados que armazene os dados referentes aos egressos, mas que também seja utilizada para interação entre o egresso os **Centros de Educação Tecnológica** (MEC, 2006).

Considerando documentos mais recentes, em 2012, foi publicado o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, que subsidia os atos autorizativos de cursos – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento – nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e a distância.

Neste instrumento é possível verificar a existência clara do interesse sobre os egressos em três indicadores distintos pertencentes à Organização Didático-Pedagógica. O primeiro indicador a ser relacionado no instrumento é o 1.3. Objetivos do curso, que investiga quando os objetivos do curso apresentam coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O segundo indicador a ser relacionado no instrumento é o 1.4. Perfil profissional do egresso, que busca como o perfil profissional expressa as competências do egresso. E, por último, o indicador 1.6. Conteúdos curriculares, que pesquisa quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Estes três indicadores mostram claramente a importância da discussão sobre a abordagem que os **Centros de Educação Tecnológica** têm utilizado como estratégia de aproximação com o egresso (BRASÍLIA, maio de 2012, p.2-4).

A nota técnica nº 8 CGACGIES/DAES/INEP de 25 de fevereiro de 2013, estabelece como conceito referencial mínimo de qualidade: a existência de mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação curricular e ética recebida, índice de ocupação, relação entre a ocupação e formação profissional; e opinião dos empregadores dos

egressos para revisar o plano e os programas.

Observa-se então, que a temática ganha discussão no Brasil em um contexto em que a própria universidade está reavaliando sua função e papel social e buscando uma Política Institucional consolidada, que possibilite o *feedback* necessário à avaliação do ensino ofertado, que apresente quais as mudanças necessárias em seus currículos e processos de ensino-aprendizagem, e, por fim, proporcionem sintonia entre a estrutura curricular e as necessidades de formação para o mercado. Nesse sentido, o estudo junto aos egressos pode proporcionar a troca de informações, para chegar a um padrão de qualidade de educação.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394/96 aponta que as IES têm por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art 2º). No Art. 43 (finalidade da educação superior), em seu inciso II, apresenta que há expectativa em formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.

Portanto, conforme expresso no texto da Lei, o ensino na Rede Federal de Educação Tecnológica deve ser ministrado também com enfoque no trabalho, portanto, voltado ao mercado de trabalho. As IES têm como um de seus objetivos a inserção dos seus egressos na sociedade de forma a estarem preparados a atuar de maneira produtiva no mercado de trabalho (LOUSADA; MARTINS, 2005), que por sua vez ainda têm a responsabilidade de obter retorno quanto à qualidade dos profissionais que são formados por elas.

Saber onde estão os ex-alunos e conhecer os setores onde atuam possibilita uma reflexão crítica sobre a formação e sua relação com o mercado de trabalho. Uma adequada sistemática de acompanhamento de egressos viabiliza inúmeras contribuições no sentido de aproximar a academia com o ex-aluno e o mercado de trabalho.

O quadro 5 a seguir apresenta a síntese da sistemática de acompanhamento de egressos segundo a legislação e às políticas educacionais.

Quadro 5: Síntese da Sistemática de Acompanhamento de Egressos Segundo a Legislação e às Políticas Educacionais

Documento Legal	Sistemática de acompanhamento do egresso
Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394/96	A LDB faz referência ao conceito de aprendizagem permanente. A educação profissional deve levar ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Aponta que as IES têm por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como o acompanhamento do educando.
MEC nº 646, de 14 de maio de 1997	As IES devem implantar mecanismos de busca permanente de consulta, com os objetivos de identificar novos perfis demandados pelos setores produtivos, e adequar às ofertas de cursos de acordo com a procura dos setores produtivos.
Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004.	Essa Lei assegura o processo nacional de avaliação das IES, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes e a identificação dos egressos.
Portaria nº 2.051, de 9/7/2004.	Essa portaria regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
Relatório da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior (CEA)	Processo de Avaliação Institucional, com foco também nos egressos.
Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior.	Estabelece normas gerais para a educação superior no país, regula a Educação Superior no Sistema Federal de Ensino.
Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2005.	Critérios, atributos ou qualidade dos indicadores que permitem avaliar uma categoria, também com evidência da avaliação sob a perspectiva dos egressos.
Conselho para Avanço e Suporte da Educação	Enfatiza que os programas de relacionamento entre egressos e IES objetiva construir e fortalecer relações de longo prazo, além de facilitar a comunicação entre ambos.
Avaliação externa de instituições de educação superior	Existência de programas de educação continuada com base nas demandas da sociedade e dos egressos, incluindo a manutenção de serviços e programas que visem o apoio às necessidades dos estudantes atuais.
Portaria nº 300, de 30 de janeiro de 2006.	

Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro 2007	|Dispôs sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de cursos e instituições e cursos superiores
Portaria nº 1.264, de 17 de outubro de 2008.	Política de Atendimento aos estudantes e Acompanhamento de egressos e criação de oportunidades de formação continuada.
Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008.	Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES, com enfoque também na avaliação sob a perspectiva dos egressos.
Instrumento de avaliação institucional externa (MEC)	Políticas de Acompanhamento de Egressos
Avaliação Institucional Externa	Apresenta os mecanismos existentes para o acompanhamento dos egressos e os programas voltados para sua educação continuada.
Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância	Existência do interesse sobre os egressos em três indicadores distintos pertencentes à Organização Didático-Pedagógica.
Estudos do 2º. Ciclo avaliativo do SINAES - II Encontro Nacional do Censo da Educação Superior	Organizar, sistematizar e avaliar a metodologia relativa ao Egresso, como política institucional de avaliação; Analisar as políticas de acompanhamento dos egressos contidas nos relatórios das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) contrastando-as com as orientações do SINAES, especificamente com as de autoavaliação das IES; Subsidiar uma política de Avaliação Institucional referente ao acompanhamento dos egressos, especificamente, em Relatórios de Avaliação Institucional.
Nota Técnica n 08 CGACGIES/DAES/INEP	Propôs a reformulação dos instrumentos de avaliação institucional externa do SINAES, ressaltou que entre as modificações propostas, as políticas acadêmicas abordariam novos temas indutores de qualidade, mais especificamente quatro, sendo um deles a atuação do egresso.
Censo da Educação Superior 2014	Micro dados do censo da educação superior, apresentando também dados sob a perspectiva dos egressos.
Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014	As IES precisam responder se existem políticas educacionais direcionadas aos egressos de forma detalhada.

Fonte: Resultados da Pesquisa (2018).

A legislação apresentada e as políticas institucionais de atendimento aos estudantes foram fundamentadas considerando dados sobre os egressos. Diante disto, a gestão de egressos em âmbito nacional busca reordenar as políticas públicas educacionais para a oferta de um ensino de qualidade numa perspectiva de futuro para o atendimento das vocações regionais e

nacionais. Com esta afirmação fica expresso que o MEC não se preocupa somente com o aluno na vida acadêmica, mas também com o futuro do egresso na sociedade (TEIXEIRA; MACCARI, 2014).

CONCLUSÃO

Essa pesquisa possibilitou conhecer a Legislação Brasileira e as Políticas Educacionais, bem como os dispositivos que sugerem e impõem a avaliação dos cursos na Rede Federal de Educação Tecnológica a partir de uma sistemática de acompanhamento de egressos. Os conceitos apresentados permitiram também compreender a importância da temática de forma a agregar melhorias no processo educacional e evidencia a importância de considerar a opinião do egresso como um indicador efetivo para a avaliação da IES.

Os resultados permitiram levantar as bases legais para que as IES possam construir estratégias de relacionamento com os egressos, e a partir dessas estratégias, considerar melhorias na adequação do currículo às necessidades da formação profissional, investimento em pesquisas, melhorias no planejamento e adoção de estratégias educacionais para um processo educativo transformador e significativo para a vida dos estudantes.

A avaliação sistemática e contínua de programas utilizando egressos pode ser um instrumento fundamental para se alcançar melhores resultados e proporcionar uma melhor utilização e controle dos recursos neles aplicados, além de fornecer aos formuladores de políticas sociais e aos gestores de programas dados importantes para o desenho de políticas mais consistentes e para uma gestão pública mais eficaz.

A gestão de egressos inicia-se com a existência de políticas institucionais voltadas para a adequação da exigência da legislação, vinculadas a organização e gestão da IES com visão de futuro, ação direcionada; política institucional assumida pelos profissionais da IES e visível

para a comunidade externa; bem como de indícios na IES de uma linha permanente de estudos e análises sobre alunos egressos.

A partir da definição das políticas institucionais que podem ser adotadas pelas IES com base na legislação apresentada para acompanhamento e gestão de egressos, é importante definir os critérios utilizados para compor o perfil do egresso almejado pela instituição. Nesse sentido, a gestão de egressos deve voltar-se para a interação entre as IES e a sociedade, em especial o setor produtivo, a comunidade científica e as organizações sociais, adequando-se diretamente no que a legislação prevê.

O acompanhamento de egressos possibilita ainda às IES reflexões sobre os avanços e as mudanças da educação no atendimento das reais necessidades do mercado e do contexto sociopolítico-econômico.

Além destas informações cabe uma aproximação junto aos egressos premiando-os, por exemplo, pelo sucesso profissional ou na sociedade, especialmente para aqueles que têm destaque na sociedade. Ainda com a finalidade de integração com a IES é importante que pessoas de alto impacto na vida social ou empresarial possam fazer parte de um Conselho Consultivo para a IES ou para o curso, assim, este tipo de encontro pode gerar lobby e oportunizar novos projetos de grande impacto na sociedade e na comunidade em que a IES ou Curso estão inseridos.

Assim, é de grande relevância saber o que os estudantes pensam de sua formação, para que a instituição possa aprimorar suas estratégias e definir melhor sua performance no universo acadêmico. Cabe ressaltar que a consulta aos egressos gera grande perspectiva de desenvolvimento de estudos e pesquisas, com caráter inédito, visto que o acompanhamento de egressos é um assunto novo no cenário das IES brasileiras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB. Lei nº 9394, de 20 de dezembro, de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em 25 de Outubro de 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril, de 2004.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em 26 jul. 2017.

BRASIL. **Portaria MEC nº 646.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC646_97.pdf. Acesso em 13 jun. 2017.

BRASIL. **Portaria MEC, 2006.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12709-resolucoes-ces-2006. Acesso em 26 jul. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 300,** publicada em 30 de janeiro de 2006. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/2006/avaliacao_insticticional/Portaria_n300_30_01_06.pdf. Acesso em 13 jun. 2017.

BRASIL. **Sistema Nacional de Avaliação o de Educação Superior**: da concepção

à regulamentação. Brasília: INEP, 2009.

CAPES. Cadernos CAPES - **Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020** – Vl. I, 2010. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/plano-nacional-depos-graduacao/pnpg-2011-2020>. Acesso em: 30 Jul. 2017.

CHELIMSKY, E. The purposes of evaluation in a democratic society. In: SHAW, Ian F.; GREENE, Jennifer; MARK, Melvin M. (Ed.). The SAGE handbook of evaluation: policies, programs and practices. London: **Sage Publications**, p. 33-54, 2006.

COUNCIL FOR ADVANCEMENT AND SUPPORT OF EDUCATION. Principles of Practice for Alumni Relations Professionals at Educational Institutions. **Case - Council for Advancement and Support of Education,** Março 2005. Disponível em: http://www.case.org/About_CASE.html. Acesso em: 13 ago. 2017.

DUARTE, M R. T.; ALMEIDA, J. M.; COSTA, K. S; SILVA, V. R. **Os Desafios Teóricos Metodológicos e a Avaliação de Programas Educacionais.** In: DUARTE, Marisa R. T. (Org.). Palavra de Jovens sobre o ProJovem: estudos com egressos e a formação em avaliação de programas educacionais. Belo Horizonte: Editora Escritório de História, 2009.

DUARTE, M. R. T.; FARIA, G. G. **Regulación del sistema educacional in Brasil, control y vinculación de recrusos com la Educación**. In: OLIVEIRA, Dalila A.; FELDFEBER, Myrian. Políticas educativas y trabajo docente: ¿ Nuevas regulaciones? ¿Nuevos sujeitos? Buenos Aires, México: Noveduc, 2006.

FROEMMING, L. M. S. **Encontros de serviços em uma instituição de ensino superior.** Ijuí: Ed. Unijuí, 2015.

HAEYRYNEN, Y. P. "**Academic Careers study 1965-83**: Account of life course", in Maekinen, M., Panhalainen, and M. Parjanen (eds.) Recent Finnish Research on Higher Education, Jyaeskylae: University of Jyvaeskylae, Institute for Educational Research, 43- 74, 1985.

LOUSADA, A. C. Z.; MARTINS, G. de A. Egressos como fonte de informação à gestão dos curso de ciências contábeis. **Revista Contabilidade Financeira** – USP, São Paulo, n.37,p73-84, jan/abr.2005.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de política: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. In: **Educação & Sociedade**, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr, 2006.

McDAVID, J. C. e HAWTHORN, L. R. L. **Program Evaluation and Performance Measurement:** an introduction to practice. London: Sage Publications, 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Avaliação externa das instituições de educação superior:** diretrizes e instrumento. 2006. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/superior/2005/avaliacao_institicional/avaliacao_institucional_externa_8102005.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2017.

MIRANDA, C. de S.; PAZELLO, E. T.; LIMA, C. B. (2015). Egressos como instrumento de avaliação institucional: uma análise da formação e empregabilidade dos egressos da FEA-RP/USP. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, p. 298-321. ISSN 1983-4535. Extraído de: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2015v8n1p298/28706>. Acesso em: 26 jan. 2018.

NEWMAN, M. D.; PETROSKO, J. M. Predictors of Alumni Association Membership. **Research in Higher Education**, 52, p. 738–759, 2011. Extraído de: http://www.spell.org.br/documentos/ver/33670/proposicao-de-um-portal-de-egresso--alumni--baseado-em-benchmarking-e-processo-inovador. Acesso em: 15 jan. 2018.

NOTA TÉCNICA nº 8 CGACGIES/DAES/INEP de 25 de fevereiro de 2013. Disponível em: https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/notatecnica8.pdf. Acesso em 26 jul. 2017.

OLIVEIRA, T. R. de. A gestão universitária no contexto contemporâneo: aportes para uma agenda de debates**.** In: VI **Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul,**, 6.; 2006, Blumenau. Anais. Blumenau, SC.

SCHMITZ, A. L. F; BERNARDES, J. F. Atitudes empreendedoras e desafios da Gestão Universitária. In: **Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul,** 8,

Assunção, 2008. Extraído de: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/25876. Acesso em: 18 Jan. 2017.

SHAW, Ian F., GREENE, Jennifer e MARK, Melvin M. (Ed.). **The SAGE Handbook of Evaluation:** policies, programs and practices. London: Sage Publications, 2006.

SILVA, F. M.; FINGER, L.; VITAL, J. T. **Análise do Perfil Profissional dos Potenciais Formandos do Curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.** Florianópolis: INPEAU, 2008. p. 12-10.

SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), de 2004. Disponível em: http://www.pucsp.br/cpa/downloads/documento_sinaes_set_04.pdf. Acesso em: 22 Jul. 2017.

SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), de 2009. Disponível em: http://www.pucsp.br/cpa/downloads/documento_sinaes_set_09.pdf. Acesso em: 22 Jul. 2017.

SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior). Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos. Acesso em 25 de Outubro de 2017.

SOHLMAN, A. Education**, Labour Market and Human Capital Models, Stockholm:** Nationalekonomiska Institutionen, 2009.

TASH, J. "The Labour market for new graduates". **Employment Gazette** 94 (9): 427- 436, 1986.

TAYLOR, J. "The employament of graduates: Differences between universities." **Studies in Higher Education,** 11 (1): 17-27, 2013.

TEIXEIRA, G. C. dos S.; MACCARI, E. A. A Proposition of an alumni portal based on benchmarking and innovative process. **Journal of Information Systems and Technology Management,** v. 11, n. 3, p. 591-610, 2014. Extraído de: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/33670/proposicao-de-um-portal-de-egresso-alumni-baseado-em-benchmarking-e-processo-inovador>. Acesso em: 05 jan. 2017.

USHIOGI, M. Job Perspectives of Colleges Graduate in Japan. **Kassel:** Wissenschaftliches Zentrum fuer Berufs-und Hochschulforschung der Gesamthochschule, n.16, 2012.